


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 27/2023

13 de março de 2023

Processo nº 23117.017437/2023-75

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NA CIDADE DE ITUIUTABA /MG ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS PARA A
APROPRIAÇÃO E SIGNIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS - PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **A Educação Patrimonial na cidade de Ituiutaba /MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
História, Pedagogia e Geografia	02	Laboratório de Ensino de História (LAPEH), Centro de Pesquisa, Documentação e Memória do Pontal (CEPDOMP), Praça Cônego Ângelo, Praça 13 de Maio e E.E. Arthur Junqueira de Almeida

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público infante-juvenil (Ensino Fundamental e Ensino Médio).
- 3.2.2. Ter disponibilidade para participar de atividades fora do campus Pontal nos horários matutino e vespertino.
- 3.2.3. Ter conhecimentos básicos de utilização de redes sociais para divulgação do projeto de extensão.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** carloseduardo.araujo@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 27**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o /a bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae / Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae / Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pelo rendimento do/a candidato/a no último semestre letivo (peso 2); análise do Currículo Vitae / Lattes que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Conforme Anexo V, ao / a candidato/a com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: carlosetuado.araujo@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/03/2023 a 30/03/2023
Inscrições	15/03/2023 a 30/03/2023
Análise documental	31/03/2023
Avaliação	03/04/2023
Resultado Parcial	04/04/2023

Recebimento dos Recursos	05/04/2023
Resultado Final	06/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: carloseduardo.araujo@ufu.br

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4334718** e o código CRC **10772A21**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto de extensão pretende intensificar o processo de apropriação dos bens culturais da região do Triângulo Mineiro pelos alunos e alunas das escolas públicas da cidade de Ituiutaba utilizando o Museu Antropológico de Ituiutaba (MUSAI), as Praças Cônego Ângelo e 13 de maio, além do campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, como espaços privilegiados para o exercício da cidadania através da educação patrimonial. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 enfatiza, em seu artigo 26, que a parte diversificada dos currículos dos ensinos fundamental e médio deve observar as características regionais e locais da sociedade e da cultura, o que abre espaço para a construção de uma proposta de ensino voltada para a divulgação do acervo cultural dos estados e municípios. Os Parâmetros Curriculares Nacionais propõem que o ensino de História na educação básica parta de temas e objetos próximos ao contexto social do educando, relacionando-os a outros tempos e/ou espaços. Para atender essa perspectiva, muitos educadores utilizam as metodologias da Educação Patrimonial como um instrumento de “alfabetização cultural” que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico - temporal em que está inserido. Tal componente é desenvolvido nas etapas da observação, registro, exploração e apropriação com vistas a sensibilizar o educando para a importância da preservação dos elementos culturais e patrimoniais locais. Este processo leva ao reforço da auto - estima dos indivíduos e comunidades e à valorização da cultura brasileira, compreendida como múltipla e plural.

JUSTIFICATIVA:

A Educação Patrimonial faz parte do processo formativo do sujeito, ocupando-se em desenvolver as habilidades necessárias para que interpretem e deem significado ao mundo que o cerca. Nesse caso, a informação específica não é o foco, mas o apoio para a produção de saberes e fazeres mais complexos, tais como a produção de identidades e a problematização do mundo social. Acreditamos que o patrimônio cultural – em especial o patrimônio local – é fonte primária para o desenvolvimento de diferentes trabalhos educacionais em todos os níveis de formação (ensino Fundamental, Médio e Superior). O conhecimento crítico e a apropriação consciente pelas comunidades do seu patrimônio são fatores indispensáveis no processo de preservação sustentável desses bens, assim como no fortalecimento dos sentimentos de identidade e cidadania. A Educação Patrimonial tem nos museus seu lugar por excelência, porém, outros espaços também devem ser incorporados ao seu desenvolvimento. O Museu Antropológico de Ituiutaba (MUSAI) é um importante espaço de cultura e memória do município. Seu prédio tem relevância histórica, ocupando importante sítio na cidade e consagrado pela memória coletiva como lugar de acontecimentos importantes para a história local e regional. Neste sentido, seu acervo constitui-se de um importante patrimônio histórico, arqueológico, cultural e étnico. A praça Cônego Ângelo abriga a catedral católica da cidade, além da Câmara dos Vereadores e edificações de diferentes períodos históricos, tornando-se um importante espaço de ensino - aprendizagem. A praça 13 de maio é referência para a cultura afro-brasileira local. No seu entorno encontra-se a Fundação Municipal Zumbi dos Palmares (FUMZUP), importante instituição que atua nas áreas de atendimento sociocultural, educacional, esportivo e de lazer com foco especialmente na população negra, além defender e conservar o patrimônio histórico, simbólico e artístico concernente à cultura dos afro-brasileiros do município, concentrando o Espaço Cultural Arlindo Antônio Gabriel e a Biblioteca Comunitária Solano Trindade. Ainda nesta praça localiza-se a Paróquia de São Benedito e a Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário de Ituiutaba, tornando este espaço um local de forte apelo étnico.

OBJETIVOS:**GERAL**

- Promover a “alfabetização cultural” através do contato com o patrimônio local e regional, possibilitando aos estudantes do ensino fundamental e médio fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-os à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico-temporal em que estão inseridos.

ESPECÍFICOS

- Aproximar os alunos da educação básica da cidade de Ituiutaba/MG do acervo do MUSAI.
- Ampliar o contato dos licenciandos do curso de História do campus Pontal com os alunos da educação básica.
- Realizar ações de Educação Patrimonial com alunos do ensino fundamental e médio no MUSAI e nas praças Cônego Ângelo e 13 de maio com o auxílio do Programa de Educação Tutorial (PET/História) e do Residência Pedagógica (RP), caso este último esteja em vigor na ocasião das atividades.

PERFIL DO BOLSISTA:

Espírito de equipe; cordialidade; capacidade de criação e inovação; proatividade (iniciativa); ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público infante-juvenil (Ensino Fundamental e Ensino Médio); ter disponibilidade para participar de atividades fora do campus Pontal nos horários matutino e vespertino; ter conhecimentos básicos de utilização de redes sociais para divulgação do projeto de extensão; não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Cumprir parte das 20 horas semanais no Laboratório de Ensino de História (LAPEH).
- Selecionar os itens a serem utilizados e produção de material didático para as oficinas que serão realizadas com os alunos da educação básica.

- Promover a divulgação do museu e do centro de documentação como possibilidade de espaço de ensino/aprendizagem da memória e da cultura locais.
- Realizar visitas periódicas ao MUSAI, ao CEPDOMP, a FUMZUP e as praças Cônego Ângelo e 13 de maio para pesquisa e apropriação do acervo patrimonial.
- Participar das reuniões periódicas com a equipe de bolsistas e voluntários no Núcleo de Pesquisa em Gênero, Educação e Diversidade.
- Executar as visitas guiadas ao MUSAI e às praças Cônego Ângelo e 13 maio para a realização das oficinas de educação patrimonial.
- Administração das redes sociais do projeto.
- Produção de relatórios, planilhas e registros fotográficos das atividades.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Enriquecimento formativo com ações de educação patrimonial. Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação. Aproximá-los do MUSAI e do CEPDONP, promovendo a valorização do museu e do centro de documentação como possibilidade de espaço de ensino/aprendizagem da memória e da cultura locais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista em Iniciação Científica, PIBID, Residência Pedagógica ou Projetos de Extensão	10 pontos por semestre	
Voluntário em Iniciação Científica, PIBID, Residência Pedagógica ou Projetos de Extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do	5 pontos por atividade	

curso, conselhos de unidade ou demais.		
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Total	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de março de 2023.

Assinatura do candidato